MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 711, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.-

Cria alínea no § 1º do inciso II do artigo 73 da Resolução nº 677/01.-

O Senhor Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER com base no art. 30, § 2º, inciso XI da Resolução nº 677/01, que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a alínea a) no § 1º do inciso II do artigo 73 da Resolução nº 677/01, que passa a Ter a seguinte redação:

Art.73 - .....
I - .....
II- .....
§ 1º - .....
a) quando o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça apontar vícios na proposição analisada, a mesma ficará impedida de tramitar na Comissão Temática correspondente, sendo encaminhada ao Plenário sem prejuízo do disposto no art. 67 desta Resolução, para que o mesmo decida sobre seu arquivamento e/ou tramitação normal.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 25 de setembro de 2002.-

Vereador PAULO GUILHERME REGO COSTA
Presidente

Registre-se:

Vereador SÉRGIO ARDEM MUNHOZ
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner